



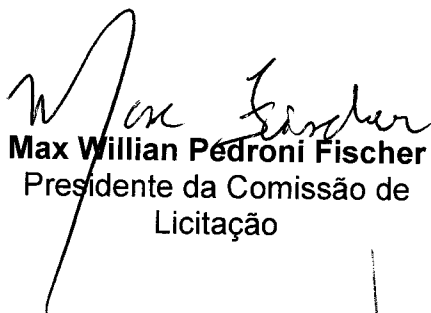
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

Fls. Nº	26
	7
	Visto

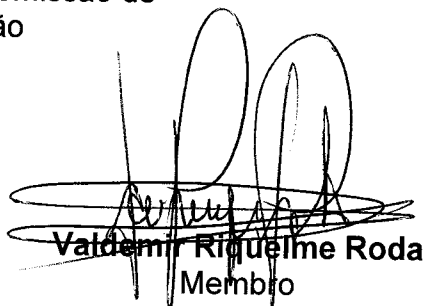
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

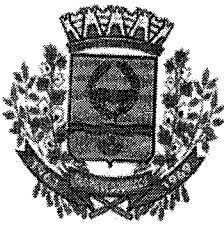
Diante do Parecer Jurídico favorável, fica esta **DISPENSA** devidamente **APROVADA** em todos os seus termos e atos por esta Comissão Permanente de Licitação, em favor da Empresa **ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 10.898.802/0001-14**

Glória de Dourados, MS, 02 de Julho de 2021.


Max Willian Pedroni Fischer
Presidente da Comissão de
Licitação


Mirele Apª Nunes Servantes Reginato
Secretária


Valdemir Riquelme Roda
Membro



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 10.898.802/0001-14

OBJETO: Prestação de serviços de Revisão do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e Cemitério Central e do Distrito de Guassulândia no município de Glória de Dourados / MS.

VALOR: O valor da global de despesa será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Julho de 2021.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Fls. Nº 29
8
Visto

ANO IV DOEGD - N.0944/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 066/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 083/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do Contrato de R\$ 94.553,18 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), passará para R\$ 118.191,24 (cento e dezoito mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 083/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 02 de Julho de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
 Contratada: Eduardo de Oliveira - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: BIO Resíduos Transportes Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 062/2017, Pregão Presencial nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 078/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor do Contrato de R\$ 96.576,01 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e um centavo), passara para R\$ 102.326,01 (cento e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 078/2017, Glória de Dourados-MS, 10 de Junho de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França - Secretária Municipal de Saúde
 Contratada: Marcelo Gonçalves Dias - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 10.898.802/0001-14

OBJETO: Prestação de serviços de Revisão do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e Cemitério Central e do Distrito de Guassulândia no município de Glória de Dourados / MS.

VALOR: O valor da global de despesa será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Julho de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal